

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

MEMÓRIA DE REUNIÃO

MEMÓRIA DA REUNIÃO TÉCNICA PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica – Semiárido de Minas Gerais

Data: 13 de agosto de 2026

Modalidade: Reunião virtual

Plataforma: Microsoft Teams

Horário previsto: 9h às 11h

Objeto: Reunião pública de caráter técnico e orientativo destinada à apresentação e ao esclarecimento de dúvidas relacionadas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

1. OBJETIVO DA REUNIÃO

A reunião teve por objetivo apresentar aos membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica, integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento, entidades interessadas e demais participantes os principais aspectos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos a ser indicada para equiparação a Agência de Bacia Hidrográfica para atuação nas circunscrições hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha – JQ1, Rio Araçuaí – JQ2, Médio e Baixo Jequitinhonha – JQ3, Rio Mucuri – MU1, Rio Pardo – PA1 e Rio São Mateus – SM1.

A reunião destinou-se, ainda, a proporcionar espaço público e isonômico para esclarecimento de dúvidas gerais relacionadas às disposições do Edital e de seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO

Participaram da reunião membros da Comissão de Seleção e Julgamento, representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica envolvidos no processo, servidores do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, representantes de instituições e entidades interessadas e demais participantes.

A relação de participantes, conforme registro extraído da plataforma utilizada para realização da reunião:

1. Michael Jacks de Assunção
2. Aline Gonçalves da Silva
3. Arlem - Fadetec (Não verificado)
4. Marcelo - CBH PA1 (Não verificado)
5. Thainá Lopes Dias
6. Jamile Araujo Ferrari
7. Fabiana Monteiro de Moura F Campos
8. Léia - JQ2 - Rio Araçuaí (Não verificado)
9. Felipe Coelho (Externo)

10. Felipe (Não verificado)
11. Maria Jose Leticia Carrissa Leite (Externo)
12. Vanilda Moreira
13. Camila (CBH Mucuri e CBH Pardo) (Não verificado)
14. Tanielly Bahia (Não verificado)
15. Vanilda Dalmina dos Santos Moreira
16. Andreia Ribeiro - Aperam BioEnergia (Não verificado)
17. Maria de Lourdes Amaral
18. Antonio Clarette (Não verificado)
19. WEMERSON JORGE DE OLIVEIRA
20. Instituto de Políticas Públicas (Não verificado)
21. Jéssica Rodrigues Dias
22. Rafael - Fadetec (Não verificado)
23. Clea Amorim
24. João (Não verificado)
25. Leia (Não verificado)
26. Antônio Clarette (Não verificado)
27. Thiago Otoni (Externo)
28. Antônio Clarette (Não verificado)
29. Júlia Ferreira da Silva (Externo)
30. CLARETTE SANTIAGO

A condução técnica da apresentação foi realizada por **Michael Jacks de Assunção**, Analista Ambiental do Igam, responsável pelo apoio técnico à Comissão de Seleção e Julgamento.

O coordenador da Comissão de Seleção e Julgamento, **Marcelo Rossi Vicente**, acompanhou a reunião e participou dos esclarecimentos e do encerramento dos trabalhos.

3. REGRAS DE CONDUÇÃO

No início dos trabalhos, foi esclarecido que a reunião possuía caráter exclusivamente técnico e orientativo e que todas as entidades interessadas deveriam receber tratamento isonômico, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia.

Foi informado que poderiam ser objeto de esclarecimento:

- dúvidas gerais, objetivas e impessoais relacionadas ao Edital e seus anexos;
- procedimentos e etapas do processo seletivo;
- documentação exigida;
- critérios de habilitação e avaliação;
- prazos e forma de apresentação das propostas;
- funcionamento das etapas do certame;
- aspectos institucionais relativos à atuação da Agência de Bacia Hidrográfica, ao Contrato de Gestão e à administração dos recursos financeiros.

Por outro lado, foi esclarecido que não seriam realizadas análises de situações concretas de entidades interessadas, avaliação prévia de documentos, propostas ou planos de trabalho, análise antecipada da experiência de entidade ou profissional indicado, nem qualquer manifestação que pudesse antecipar o julgamento ou comprometer a isonomia do processo seletivo.

Foi informado, ainda, que eventuais esclarecimentos prestados durante a reunião possuíam caráter orientativo e interpretativo e não alterariam as disposições do Edital ou de seus anexos, sendo eventual modificação realizada exclusivamente por meio de retificação formal.

4. APRESENTAÇÃO DO EDITAL

Na apresentação foram abordados, entre outros, os seguintes aspectos:

- composição e atribuições da Comissão de Seleção e Julgamento;
- objeto e finalidade do Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
- área de atuação da futura Agência de Bacia Hidrográfica;
- papel institucional da Agência e sua relação com os Comitês de Bacia Hidrográfica e com o Igam;
- atribuições da entidade equiparada;
- estrutura administrativa, sede e possibilidade de estrutura descentralizada;
- estrutura organizacional e corpo técnico;
- captação de recursos e articulação institucional;
- fontes de recursos financeiros previstas;
- aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, do Fhidro e do Procomitês;
- Plano de Aplicação Plurianual – PAP, Plano Orçamentário Anual – POA e instrumentos específicos de planejamento;
- perfil das organizações civis passíveis de equiparação;
- cronograma do processo seletivo;
- procedimentos para apresentação das propostas;
- habilitação jurídica, fiscal e técnica;
- qualificação técnica da entidade e do Diretor-Geral;
- Programa de Trabalho;
- critérios de avaliação de mérito;
- procedimentos e critérios para realização da sabatina;
- classificação e homologação do resultado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;
- equiparação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG; e
- celebração e execução do Contrato de Gestão.

5. RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO APRESENTADA DURANTE A REUNIÃO

Antes da abertura das perguntas, foi realizada retificação quanto às informações constantes do material de apresentação relativas à estimativa de recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Foi esclarecido que, durante a elaboração do material de apoio, foram utilizados equivocadamente valores totais da projeção constante da base de dados, resultando em valor incorreto no slide apresentado.

Esclareceu-se que as informações corretas são aquelas constantes do Edital e de seus anexos, que apresentam as estimativas de cobrança por circunscrição hidrográfica e por exercício.

Também foi esclarecida a diferença entre os **valores estimados/cobrados** e os **valores efetivamente arrecadados**, estes últimos correspondentes aos recursos efetivamente disponíveis para posterior repasse, observadas as regras aplicáveis.

Dessa forma, ficou consignado que, em caso de divergência entre o material utilizado exclusivamente para apoio à apresentação e os documentos oficiais do processo seletivo, **prevalecem integralmente as disposições e informações constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e de seus anexos.**

6. PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS

Encerrada a exposição, foi aberto espaço para manifestação dos participantes, observada a ordem de inscrição.

6.1. Existe diferenciação ou prioridade entre os diferentes tipos de entidades que podem participar do processo seletivo?

Foi questionado se algum dos tipos de organizações civis admitidos pelo Edital possuiria prioridade ou vantagem de pontuação em relação aos demais em razão de sua natureza jurídica.

Esclarecimento: Não. Foi informado que não existe diferenciação de pontuação ou tratamento privilegiado em razão do tipo de entidade participante. Todas as entidades habilitadas serão submetidas aos mesmos critérios de avaliação e pontuação previstos no Edital.

Cada categoria de organização civil deverá, entretanto, atender aos requisitos jurídicos e institucionais específicos aplicáveis à sua natureza, conforme estabelecido na legislação e na Deliberação Normativa CERH-MG nº 98/2025.

6.2. Existem vedações específicas para indicação do Diretor-Geral?

Foi questionada a existência de impedimentos adicionais para a indicação do Diretor-Geral, além dos requisitos de qualificação estabelecidos no Edital.

Esclarecimento: Foi destacado que o profissional indicado não poderá integrar simultaneamente a proposta de mais de uma entidade concorrente no mesmo processo seletivo, devendo ser observados os requisitos e condições estabelecidos no Edital e respectivos anexos.

6.3. Em que momento ocorre a sabatina e o procedimento precisa ser repetido caso seja convocada a entidade subsequente?

Foi questionado se somente a primeira colocada seria submetida à sabatina ou se todas as entidades habilitadas passariam por essa etapa.

Esclarecimento: A sabatina integra a etapa de avaliação de mérito e será realizada com os Diretores-Gerais indicados por todas as entidades habilitadas.

Após a conclusão da avaliação, serão consolidadas as pontuações e estabelecida a classificação final das entidades.

Caso a entidade inicialmente indicada e posteriormente equiparada desista ou fique impossibilitada de celebrar o Contrato de Gestão, a convocação da entidade subsequente observará a classificação já produzida no processo seletivo, inclusive a pontuação obtida na sabatina. Nessa hipótese, deverão ser adotados os atos necessários perante os Comitês de Bacia Hidrográfica e o CERH-MG para a indicação e equiparação da entidade subsequente.

6.4. A ausência de experiência anterior da entidade na administração de contratos ou recursos públicos impede sua habilitação?

Representante de entidade interessada apresentou questionamento relacionado à situação de organização que possua experiência institucional e equipe técnica qualificada, mas não tenha histórico significativo de execução direta de contratos ou recursos públicos.

Esclarecimento: Considerando que a pergunta envolvia situação concreta de potencial participante, não foi realizada avaliação específica da entidade.

Em caráter geral, esclareceu-se que a experiência na coordenação ou administração de contratos e

convênios constitui **critério de pontuação na avaliação de mérito**, não se confundindo com requisito de habilitação. Assim, sua existência ou inexistência deverá produzir os efeitos previstos nos critérios objetivos de pontuação estabelecidos no Edital, sem antecipação da avaliação de qualquer entidade específica.

6.5. O Igam acompanha previamente a quantidade de entidades interessadas no processo?

Foi questionado se o Igam já possuía informações sobre o número de entidades interessadas ou inscritas.

Esclarecimento: Foi informado que existe endereço eletrônico específico para recebimento das propostas e comunicações relativas ao processo e que é possível acompanhar as mensagens recebidas. Ressaltou-se, contudo, que a participação efetiva dependerá da apresentação das propostas dentro dos prazos e condições estabelecidos no Edital.

Também foi esclarecido que a atuação como Agência de Bacia Hidrográfica constitui atividade especializada e que existem entidades com perfil potencialmente compatível, cabendo ao Poder Público promover ampla divulgação do processo, sem direcionamento ou favorecimento de participantes.

6.6. Como são estimados os recursos da cobrança e qual a relação entre valores cobrados e valores arrecadados?

Foi solicitado esclarecimento sobre os valores apresentados e sobre sua relação com o montante que efetivamente será disponibilizado à futura entidade.

Esclarecimento: Foi informado que as projeções consideram a base de usuários outorgados, a metodologia de cobrança aprovada e os critérios de atualização aplicáveis.

Destacou-se que o valor **cobrado** não corresponde necessariamente ao valor **arrecadado**, em razão, entre outros fatores, da inadimplência dos usuários.

Os valores efetivamente arrecadados são apurados e, observadas as regras aplicáveis, repassados à entidade. Eventuais pagamentos posteriores realizados por usuários inicialmente inadimplentes também poderão integrar apurações e repasses posteriores.

Foi reiterado que, em relação aos recursos da cobrança, o percentual destinado ao custeio da entidade incide sobre os valores efetivamente arrecadados e repassados, observados os percentuais e regras estabelecidos na legislação e nos atos normativos aplicáveis.

6.7. Os recursos disponíveis são suficientes para manutenção da futura Agência?

Foi questionado se o percentual destinado ao custeio seria suficiente para manter a estrutura necessária ao atendimento das seis circunscrições hidrográficas.

Esclarecimento: Foi informado que a viabilidade operacional dependerá da estrutura e da metodologia de trabalho adotadas pela entidade, que deverá dimensionar sua organização de forma compatível com os recursos disponíveis e com as obrigações assumidas.

Destacou-se a importância da atuação integrada entre a entidade e os Comitês, bem como da busca por parcerias e fontes adicionais de financiamento para ampliar a capacidade de implementação das ações previstas nos Planos de Recursos Hídricos.

6.8. O PAP e o POA poderão ser alterados diante de variações na arrecadação?

Foi questionado se o Plano de Aplicação Plurianual – PAP e o Plano Orçamentário Anual – POA poderiam ser revistos diante da variação dos recursos efetivamente arrecadados.

Esclarecimento: Sim. Foi informado que os instrumentos de planejamento podem ser objeto de revisão, observadas as regras aplicáveis e a necessária aprovação pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O planejamento deverá considerar projeções prudentes de arrecadação e preservar, sempre que possível, a continuidade dos investimentos em andamento e a capacidade operacional da entidade.

Foi ressaltado que alterações que impliquem inclusão de novos programas ou ações no PAP deverão observar as regras temporais aplicáveis à sua execução.

Quanto ao POA, foi esclarecido que o instrumento constitui mecanismo de planejamento, controle e transparência da aplicação dos recursos destinados ao custeio, não conferindo aos Comitês competência para definir diretamente a estrutura organizacional, o quantitativo de empregados ou o organograma da

entidade. A avaliação dos Comitês deverá considerar a aderência do planejamento aos objetivos e obrigações do Contrato de Gestão.

6.9. Qual deve ser o vínculo do Diretor-Geral indicado com a entidade proponente?

Foi questionado se o Edital exigiria vínculo empregatício específico do Diretor-Geral com a entidade proponente.

Esclarecimento: Considerando a possibilidade de a pergunta envolver situação concreta, não foi realizada avaliação individualizada.

Em caráter geral, esclareceu-se a distinção entre o **representante da entidade para fins de participação no processo seletivo** e o **Diretor-Geral ou dirigente máximo responsável pela entidade e pela execução do Contrato de Gestão**.

Foi ressaltado que a sabatina se destina ao Diretor-Geral indicado nos termos do Edital e que a representação institucional para celebração do Contrato de Gestão deverá observar a estrutura jurídica, estatutária e de representação legal da entidade selecionada.

6.10. Como os membros dos Comitês e da Comissão podem contribuir para divulgação do Edital sem comprometer a isonomia?

Foi questionado até que ponto membros dos Comitês e representantes de instituições poderiam divulgar o Edital diretamente a entidades potencialmente interessadas.

Esclarecimento: Foi informado que é possível e recomendável promover **ampla divulgação** do Chamamento Público, utilizando meios de comunicação, páginas institucionais, redes sociais e listas de contatos.

Também poderá ser encaminhada comunicação para um conjunto de entidades potencialmente interessadas, desde que realizada de maneira ampla, impessoal e transparente.

Foi ressaltado, entretanto, que não deverá ser realizado convite individualizado ou comunicação que possa caracterizar preferência, recomendação ou favorecimento de determinada entidade.

Como medida de transparência, recomendou-se que comunicações institucionais direcionadas a grupos de potenciais interessados sejam realizadas de forma abrangente e com conhecimento das instâncias pertinentes.

7. ENCAMINHAMENTOS

Como resultado da reunião, ficaram registrados os seguintes encaminhamentos:

1. elaboração e divulgação da presente Memória da Reunião juntamente com os documentos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
2. disponibilização, quando pertinente, de consolidação das perguntas e respostas de interesse geral formuladas durante a reunião;
3. observância das informações constantes do Edital e respectivos anexos como referência oficial do processo seletivo, especialmente quanto aos valores financeiros objeto da retificação realizada durante a apresentação;
4. manutenção dos canais previstos no Edital para encaminhamento de novos pedidos de esclarecimento e demais manifestações;
5. eventual necessidade de alteração das regras do processo seletivo deverá ser formalizada por meio de retificação do Edital, assegurada a devida publicidade e tratamento isonômico aos interessados;
6. continuidade da ampla divulgação institucional do Chamamento Público, observados os princípios da impessoalidade, transparência e isonomia; e
7. Correção do material de apoio, em relação aos recursos financeiros, utilizando na reunião para divulgação no site do Igam.

8. ENCERRAMENTO

Ao final da reunião, o Coordenador da Comissão de Seleção e Julgamento, **Marcelo Rossi Vicente**, avaliou que o encontro havia cumprido sua finalidade, agradeceu o apoio técnico e a participação dos presentes e destacou a expectativa quanto à participação de entidades no processo seletivo.

Os participantes também registraram agradecimentos pelos esclarecimentos e pela apresentação realizada.

Por fim, o representante do Igam agradeceu a presença de todos, reiterou que seria elaborada e disponibilizada a memória da reunião juntamente com a documentação do processo seletivo e declarou encerrados os trabalhos.

9. REUNIÃO VIRTUAL

Abaixo o link para assistir a reunião virtual na íntegra

[Reunão técnica para esclarecimento de dúvidas Edital de seleção de entidade Semiárido MG - Virtual-20260813_114613UTC-Meeting Recording.mp4](#)

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2026.

Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Marcelo Rossi Vicente

Coordenador da Comissão de Seleção e Julgamento

Andreia Vieira

Relatora da Comissão de Seleção e Julgamento

Michael Jacks de Assunção

Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rossi Vicente, Presidente(a)**, em 14/08/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 14/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146724556** e o código CRC **B1432D9C**.